

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 04 (QUATRO) DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09H20, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS E FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

JULGAMENTOS

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

Processo nº 000016/2022-X CM . Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Parecer Opinativo nº 07/2022-SGP, relativo aos servidores que **CUMPRIRAM** os requisitos para a concessão da progressão funcional, no mês de **JUNHO/2022** . Parte Remetente: Ilmº Sr. Nelson Batista da Silva Norberto, Secretário Adjunto da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Origem: TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinativo Nº 007/2022 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.

ÀS 09H23, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE) E FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL) COMPARECERAM À SESSÃO.

Às 09h24, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), RETIROU-SE DA SESSÃO.

Processo nº 000017/2022-Y CM . Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Parecer Opinativo nº 07-B/2022-SGP, relativo aos servidores que **NÃO CUMPRIRAM** os requisitos para a concessão da progressão funcional, no mês de **JUNHO/2022** . Parte Remetente: Ilmº Sr. Nelson Batista da Silva Norberto, Secretário Adjunto da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Origem: TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo Nº 07-B/2022 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos”.

ÀS 09H27, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA) COMPARECERAM À SESSÃO.

EXPEDIENTES

ASSNTO: PORTARIA

1-) **PORTARIA DF Nº 02/2022** , de 25 de julho de 2022, da Exmª Srª Drª **Ana Marques Vêras** , Juíza de Direito – Diretora do Fórum da Comarca de Camaragibe. **ENCAMINHA**, para a regular apreciação, cópia da Portaria DF nº 02/2022, que suspende o expediente presencial no Fórum da Comarca de Camaragibe, no dia 11 de agosto do corrente ano, para realização de serviços na rede elétrica. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE:** “ Tomo ciência e autorizo, ad referendum do Conselho da Magistratura, a homologação da Portaria DF nº 02/2022, ID nº ... , expedida pela Exma. Juíza Diretora do Foro da Comarca de Camaragibe. À Secretaria do Conselho da Magistratura , para providências de estilo. À Corregedoria Geral da Justiça , para ciência e eventuais providências pertinentes. À Diretoria Geral , para ciência e acompanhamento da demanda em sua esfera de competência. À ASCOM , a fim de promover a oportuna divulgação no site do TJPE acerca da suspensão do expediente presencial constante daquela sobredita Portaria, em data próxima (e durante) o período de suspensão ali contido. Cientifique-se a Diretoria do Foro da Comarca de Camaragibe desta decisão. Cumpra-se”. **Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo – Presidente**” . “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmº. Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Presidente”.

2-) **PORTARIA Nº /2022** , de 29 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Draulternani Melo Pantaleão** , Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 14ª Circunscrição Judiciária – Sede Comarca de Arcoverde. **ENCAMINHA** cópia da Portaria Nº /2022, que institui o “PROGRAMA

MÃOS QUE ACOLHEM”, cujo objetivo é proporcionar a crianças e adolescentes que permanecem acolhidos institucionalmente na comarca de Arcoverde, com difícil possibilidade de reintegração familiar e sem perspectivas de colocação em famílias substitutas, a construção de ligações externas e uma melhor integração na sociedade, por meio do apoio afetivo e/ou material e/ou profissional da sociedade civil. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE:** “ *Ad referendum do Conselho da Magistratura, tomo ciência e encaminho o presente SEI à Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) do TJPE, para análise e emissão de parecer, com máxima brevidade, devolvendo-o ao Colegiado, para a devida apreciação da matéria. À Secretária do Conselho da Magistratura, para providências de estilo. Cientifique-se a Vara Regional da Infância e Juventude da 14ª Circunscrição Judiciária – Sede Comarca de Arcoverde desta decisão. Cumpra-se. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo – Presidente* ” . “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Presidente”.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **OFÍCIO - 1691439 - ESCOLA JUDICIAL/IDEIAS**, de 14 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **José Faustino Macêdo de Souza Ferreira**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Na qualidade de membro do Comitê Gestor Nacional da Inovação do Poder Judiciário - CNJ, **REQUER** sua participação no evento INOVA NORTE, conforme convite e programação anexos. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE:** *Em análise ao Ofício ID nº 1691439, autorizo, ad referendum do Conselho da Magistratura, a participação do Exmo. Magistrado José Faustino Macedo de Souza Ferreira, integrante do Comitê Gestor Nacional da Inovação do Poder Judiciário, no evento INOVA NORTE, conforme documentação anexa ao presente expediente. À Secretária do Conselho da Magistratura, para adoção das providências pertinentes. Ao NUAPO/SAD, para emissão das passagens aéreas. À SEJU, para ciência e providências de estilo em sua esfera de competência. Cientifique-se o magistrado José Faustino Macedo de Souza Ferreira, devendo requisitar diárias através do sistema próprio na intranet TJPE. Cumpra-se. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo - Presidente. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.*

2-) **Ofício nº 314/2022-ENFAM**, de 18 de julho de 2022, do Exmº Sr. Ministro **Og Fernandes**, Diretor Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM. **COMUNICA** que a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (Enfam) iniciou o curso de Especialização em Jurisdição Penal Contemporânea e Sistema Prisional, em 13 de agosto de 2021, destinado a magistrados e magistradas da Justiça Estadual e Federal, e indicados(as) pelo Conselho Nacional de Justiça, previamente selecionados. **SOLICITA** a liberação do discente **Otávio Ribeiro Pimentel** para participação nas atividades educacionais presenciais na sede da Enfam, referentes ao Seminário de Conclusão de Curso, (inclusive considerando o tempo necessário para o deslocamento à Brasília/DF), no período de 22 a 24 de agosto de 2022. **INFORMA** que as passagens e diárias para as atividades presenciais serão custeadas pela Enfam, conforme disposto no Edital ENFAM nº 3/2021. **ANEXO: DESPACHO DO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE:** “*Autorizo em 20/07/2022. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo – Presidente do TJPE*”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

3-) **REQUERIMENTO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / COORD GER JUIZADOS - 150000000 / OLINDA - JUIZADO CRIMI1505755802**, de 20 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Artur Guedes Marques**, Juiz de Direito do JECRIM de Olinda. **SOLICITA** autorização para se afastar da comarca nos dias 10, 11 e 12 de agosto do corrente para fins de participação nos Jogos Nacionais da Magistratura, organizado pela AMB - Associação dos Magistrados Brasileiros, a ser realizado na cidade de Aracaju-SE, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009 - CM. Atesta, para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas para os dias de afastamento. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretária Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis**”.

4-) **OFÍCIO - 1701404 - JABOATAO - 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE JABOATAO DOS GUARARAPES**, de 22 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** autorização para participar do “*Seminário de Conclusão do Curso de Especialização em Jurisdição Penal Contemporânea e Sistema Prisional*”, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, o qual será realizado na cidade de Brasília/DF, entre os dias 22 e 24 de agosto de 2022. Por oportuno, esclarece que irá participar de atividades educacionais presenciais na sede da ENFAM, e que o Seminário constitui a última, e importante, etapa do curso de especialização acima apontado. Esclarece, ainda, que as passagens e diárias para as atividades presenciais serão custeadas pela ENFAM, conforme disposto no Edital ENFAM n. 3/2021. Por fim, informa que os atos processuais agendados no período na Segunda Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes poderão ser presididos pela Juíza Substituta Auxiliar, Dra. Maria da Conceição Godoi Bertholini, **que não se opôs ao pedido ora firmado**. **ANEXO: DECISÃO DO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE:** “*Em análise ao Ofício ID nº 1701404, autorizo, ad referendum do Conselho da Magistratura, a participação do Exmo. Magistrado Otávio Ribeiro Pimentel, Juiz de Direito da Segunda Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no Seminário de Conclusão de Curso de Especialização em Jurisdição Penal Contemporânea e Sistema Prisional, conforme documentação anexa ao presente expediente, sem ônus para este Tribunal. À Secretária do Conselho da Magistratura, para adoção das providências pertinentes. À SEJU, para ciência e providências de estilo em sua esfera de competência. Cumpra-se. 22 de julho de 2022. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo – Presidente* ” . “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 107984204**, de 20 de junho de 2022, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo

Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

2-) **OFÍCIO Num. 107372220** , de 07 de junho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru . **COMUNICA** que, averbou impedimento (art. 144, V, CPC) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

3-) **OFÍCIO PJe Num. 108313864** , de 21 de junho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim** , Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru . **COMUNICA** que declarou seu impedimento de presidir os autos do processo nº ... , com espeque no art. 252, I e art. 255, ambos do CPP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

4-) **DECISÃO ID do documento: 109203770** , de 06 de julho de 2022, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota** , Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru **ENCAMINHA** cópia da decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual averba seu impedimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

5 -) **DECISÃO Num. 109203741** , de 06 de julho de 2022, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota** , Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru . **ENCAMINHA** cópia da decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual averba seu impedimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

6-) **OFÍCIO Num. 107738782** , de 10 de junho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira** , Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A . **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

7 -) **OFÍCIO Num. 107735371** , de 10 de junho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira** , Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A . **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

8 -) **OFÍCIO Num. 107738806** , de 10 de junho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira** , Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A . **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

9 -) **OFÍCIO Num. 107738820** , de 10 de junho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira** , Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A . **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

10 -) **DESPACHO ID do documento: 102376411** , de 31 de março de 2022, da Exmª Srª Drª **Tatiana Cristina Bezerra Salgado** , Juíza de Direito da Comarca de Sirinhaém . **ENCAMINHA** cópia do despacho proferido nos autos do Processo nº ... , no qual averba seu impedimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

11-) **OFÍCIO ID do documento: 109532963** , de 11 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Raphael Calixto Brasil** , Juiz de Direito da Vara Única de Comarca de Rio Formoso. **COMUNICA** que, a juíza da Vara Única de Comarca de Sirinhaém, Dra. Tatiana Cristina Bezerra Salgado, se averbou impedida para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao magistrado oficiante, substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

12-) **DECISÃO (Num. 109944889)** , de 15 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Danilo Félix Azevedo** , Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Timbaúba. **ENCAMINHA** cópia da decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual averba seu impedimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO** , de 05 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Marcelo Russell Wanderley** , Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , originalmente da Seção B da 15ª Vara Cível da Capital, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

- 2-) **OFÍCIO Num. 108112363**, de 16 de junho de 2022, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 3-) **Ofício Num. 107782042**, de 20 de junho de 2022, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 4-) **Ofício Num. 107778621**, de 20 de junho de 2022, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 5-) **OFÍCIO - 1671600 - CABO DE SANTO AGOSTINHO - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO (Ofício nº 2022.0595.000002)**, de 22 de junho de 2022, da Exmª Srª Drª **Carla de Vasconcelos Rodrigues Menezes de Aquino**, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **INFORMA** que averbou suspeição nos autos do Processo nº ..., por motivo de foro íntimo, tendo sido imediatamente informado à Diretoria Cível e SEJU, bem como a sua substituta imediata, que inclusive já despachou nos autos do referido processo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 6-) **OFÍCIO Num. 108302187**, de 20 de junho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Clicério Bezerra e Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 7-) **DESPACHO**, de 18 de março de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Jorge William Fredi**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Tabira. **ENCAMINHA** cópia do despacho proferido nos autos do Processo nº ..., no qual averba sua suspeição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 8-) **DECISÃO**, de 06 de abril de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Bruno Querino Olimpio**, Juiz de Direito da Comarca de Carnaíba. **ENCAMINHA** cópia da decisão proferida nos autos do Processo nº ..., na qual averba sua suspeição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 9-) **OFÍCIO Num. 109120902**, de 05 de julho de 2022, da Exmª Srª Drª **Wilka Pinto Vilela**, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 10 -) **OFÍCIO - 1686796 - 3ª VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL**, de 11 de julho de 2022, da Exmª Srª Drª **Isânia Maria Moreira Reis**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar os processos judiciais eletrônicos nº NPU ... e ..., determinando a remessa dos referidos feitos ao substituto legal daquela Vara Especializada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 11-) **OFÍCIO Num. 108987289**, de 04 de julho de 2022, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 12-) **DECISÃO (NUM. 109073459)**, de 05 de julho de 2022, da Exmª Srª Drª **Isabella Ferraz Barros de Albuquerque Oliveira**, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Pesqueira – Turno Manhã. **ENCAMINHA** cópia da decisão proferida nos autos do Processo nº ..., na qual averba sua suspeição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.
- 13-) **OFÍCIO Num. 109546983**, de 11 de julho de 2022, da Exmª Srª Drª **Wilka Pinto Vilela**, Juíza de Direito da 4ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

14-) **OFÍCIO Num. 109345992**, de 07 de julho de 2022, da Exmª Srª Drª **Wilka Pinto Vilela**, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento o presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

15-) **OFÍCIO Num. 108995088**, de 04 de julho de 2022, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

16-) **OFÍCIO Num. 109982257**, de 15 de julho de 2022, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

17-) **E-MAIL**, de 18 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Evaní Estêvão de Barros**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca de Palmares. **PARTICIPA** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para oficiar nos autos do Processo nº ... , submetendo o caso ao MM. Juiz Substituto, que recebe este por cópia. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

18-) **E-MAIL**, de 18 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Evaní Estêvão de Barros**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca de Palmares. **PARTICIPA** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para oficiar nos autos do Processo nº ... , submetendo o caso ao MM. Juiz Substituto, que recebe este por cópia. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

19-) **Ofício nº 20/2022 GJRFN**, de 14 de julho de 2022, da Exmª Srª Drª **Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira**, Juíza de Direito da Vara dos Crimes Contra a Administração Pública e a Ordem Tributária da Comarca da Capital. **INFORMA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, com esteio no art. 145, § 1º, do CPC c/c art. 3º do CPP, nos autos do processo judicial eletrônico MPUMPCrim ... , que tramita na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital. Foi determinada a remessa dos autos, com urgência, para apreciação do(a) juiz(a) substituto(a). **INFORMA**, por oportuno, que o processo foi encaminhado porque as duas juízas atuantes na Vara, Dra. Michele Duque de Miranda e Dra. Isânia Maria Moreira Reis, também se averbaram suspeitas por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

20-) **DECISÃO (Num. 109867595)**, de 14 de julho de 2022, da Exmª Srª Drª **Michelle Duque de Miranda**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher de Recife. **ENCAMINHA** cópia da decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual averba sua suspeição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

21-) **DECISÃO (Num. 109867582)**, de 14 de julho de 2022, da Exmª Srª Drª **Michelle Duque de Miranda**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher de Recife. **ENCAMINHA** cópia da decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual averba sua suspeição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

22-) **INFORMAÇÃO**, de 18 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Bodocó. **COMUNICA** que reconhece sua suspeição no Processo nº ... , por motivo de foro íntimo. Com isso, foi determinada a remessa dos autos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

23-) **TERMO DE AUDIÊNCIA (Num. 109326346)**, de 07 de julho de 2022, da Exmª Srª Drª **Maria Betânia Duarte Rolim**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Garanhuns. **ENCAMINHA** cópia do Termo de Audiência dos autos do Processo nº ... , na qual averba sua suspeição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

24-) **OFÍCIO Num. 110099139**, de 18 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Enéas Oliveira da Rocha**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** declaração de suspeição para funcionar nos autos do Processo nº ... , com fundamento no art. 144, IV, Código de Processo Civil, determinando, em consequência, a remessa deste ao substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

25-) **OFÍCIO Num. 109356219**, de 7 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** suspeição para atuar como magistrado no processo de nº ... , que tramita na 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU- PE, de acordo com o disposto no artigo 145, I, do CPC, na Decisão de ID ... , constante no Processo. Em sequência, ordenou a remessa a sua substituta imediata, a Exmª Juíza da Primeira Vara Cível da referida Comarca, para os ulteriores trâmites, bem como procedeu com as comunicações legais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

- 1-) **OFÍCIO - 1679028 - BODOCO/VARA UNICA**, de 05 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Bodocó. Em cumprimento à informação contida no ID 0475139, **RATIFICA** o ofício de ID 0472240, no qual foi informada a instituição do feriado municipal que ocorre no dia 18 de julho de cada ano, como sendo o "Dia do Evangélico", por meio da LEI N° 1.548/2019, juntada no ID 0472270. **REQUER** ao Egrégio Conselho da Magistratura que o aludido feriado seja comunicado à ASCOM, a fim de atualizar a lista de feriados da Comarca de Bodocó. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento de cópia do presente expediente à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do TJPE, para as devidas anotações"**.
- 2-) **Ofício nº 017/GAB/JJECRIM**, de 09 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Marupiraja Ramos Ribas**, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Caruaru. **SOLICITA** que o requerimento dos votos de aplausos de iniciativa do Deputado Estadual Tony Gel, e aprovado por unanimidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por sua atuação no Juizado Especial Itinerante do Forró, seja anotado na sua ficha funcional. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento"**.
- 3-) **Ofício nº 253/2022-Tarde**, de 11 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Flávio Augusto Fontes de Lima**, Juiz de Direito do Juizado do Torcedor da Comarca da Capital. Em atenção ao convite para participar como debatedor do painel "Patronato e Ressocialização" do "IX ENCONTRO NACIONAL DE EXECUÇÃO PENAL – IX ENEP", em João Pessoa/PB, no período de 13 a 15 de junho de 2022, **ESCLARECE** que estava em gozo de férias no período de 01 a 20 de junho/2022, motivo pelo qual não compareceu ao referido evento, sendo esta a justificativa de ausência. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, dando-se baixa no banco de dados"**.
- 4-) **Ofício nº 2022.0907.000290**, de 21 de junho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Raphael Calixto Brasil**, Juiz de Direito da Comarca de Rio Formoso. **INFORMA** que os plantões de 17.06.2022 e 13.03.2022, transcorreram sem a presença da Defensora Pública Plantonista do Polo Cabo de Santo Agostinho (conforme escala publicada no DOE de 24.12.2021), a qual se ausentou injustificadamente. Por tal motivo, **SOLICITA** apoio institucional junto à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, de modo a evitar que situações tais quais a relatada se repitam. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, oficiar o Exmº. Sr. Defensor Público Geral do Estado, encaminhando-se cópia do presente expediente, para ciência e adoção de providências que entender cabíveis"**.
- 5-) **SOLICITAÇÃO**, de 18 de julho de 2022, da Exmª Srª Drª **Valéria Bezerra Pereira Wanderley**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. **INFORMA** que concluiu o curso de especialização *lato sensu* em **Direito Processual Civil**, conforme diploma anexo, bem como **SOLICITA** os préstimos deste Egrégio Conselho de Magistratura em anotar estas atuações em sua ficha funcional. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis"**.
- 6-) **REQUERIMENTO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA -100000000/DIRETORIA DO FORO-165000000/1ª V INFAN JUVEN C-1650002401**, de 18 de julho de 2022, da Exmª Srª Drª **Valéria Bezerra Pereira Wanderley**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. **INFORMA** que recebeu condecorações, sendo elas a Medalha ao Mérito Eleitoral - Frei Caneca e os Diplomas de Honra ao Mérito concedidos por este TJPE, em virtude das atuações na Copa das Confederações de 2013 e Copa do Mundo de 2014, conforme diplomas anexos, bem como **SOLICITA** os préstimos deste Egrégio Conselho de Magistratura em anotar estas atuações em sua ficha funcional. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis"**.
- 7-) **REQUERIMENTO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DO FORO-165000000/1ª V INFAN JUVEN C-1650002401**, de 18 de julho de 2022, da Exmª Srª Drª **Valéria Bezerra Pereira Wanderley**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. **INFORMA** que foi designada como Coordenadora da Infância e Juventude do Estado de Pernambuco no período de 01/07/2022 a 20/07/2022, conforme certidão em anexo, bem como **SOLICITA** os préstimos deste Egrégio Conselho de Magistratura em anotar estas atuações em sua ficha funcional. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis"**.
- 8-) **Ofício - 1696037 - CGJ - NUCLEO DE APOIO AOS JUIZES**, de 18 de julho de 2022, do Exmº Sr. Des. **Ricardo Paes Barreto** - Corregedor-Geral da Justiça. **INFORMA**, com fins de anotação de participação em ficha funcional, a relação de **Juízes(as), Desembargador e Servidor** que participaram, na qualidade de Palestrantes, do **ENCONTRO REGIONAL DO PODER JUDICIÁRIO: Planejamento e Eficiência – Biênio 2022/2024**, realizado nos dias 07 e 08 de julho do corrente ano, na Comarca de Petrolina, **com carga horária de 07 horas**, na modalidade presencial, conforme Ato Conjunto TJPE/CGJ N° 22/2022, publicado no DJe em 09/06/2022: **ÉLIO BRAZ MENDES; RAQUEL BAROFALDI BUENO; RAFAEL SOUZA CARDOZO; ISAÍAS DE ANDRADE LINS NETO; SILVIO ROMERO BELTRÃO; DIEGO VIEIRA LIMA; JORGE REINALDO FARIAS DE ALMEIDA BARROS**. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais dos magistrados, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis"**.
- 9-) **OFÍCIO - 1696162 - CGJ - NUCLEO DE APOIO AOS JUIZES**, de 18 de julho de 2022, do Exmº Sr. Des. **Ricardo Paes Barreto** - Corregedor-Geral da Justiça. **INFORMA**, para fins de anotação em suas fichas funcionais, a relação de **Servidores(as)** que participaram do **ENCONTRO REGIONAL DO PODER JUDICIÁRIO: Planejamento e Eficiência – Biênio 2022/2024**, realizado nos dias 07 e 08 de julho do corrente ano, na Comarca de Petrolina, **com carga horária de 07 horas**, na modalidade presencial, conforme Ato Conjunto TJPE/CGJ N°

22/2022, publicado no DJe em 09/06/2022: **ALEXONAIDE CLEMENTINO DE SA; ALIRIO ARAUJO DE SOUSA; AMANDA OLIVEIRA DA SILVA PRATES; AMIELTHON DE MENEZES ANDRADE; CARLOS ABRAAO SIVINI BORGES; CRISTIANE PORFIRIO VILAR DE SOUSA; CYNARA OSORIO DOS SANTOS ALMEIDA; DAVY BARBOSA DOS SANTOS; EDMILSON TEIXEIRA COELHO JUNIOR; FRANCISCO KLEBER LIMA DA SILVA; GERMANA MELLO DOS SANTOS; GLAUBER RIBEIRO LEITAO; IGOR BEZERRA SANTOS; IRISVALDO PEDRO DOS SANTOS; ITATIANE GARCIA DE ANDRADE; JAIR CICERO RODRIGUES; JORGE FERREIRA FIGUEIREDO; JOSEFA GOMES DE SOUZA; KARLA MORAIS MARTINS ALVES BRANDÃO; KARLLA MARINA BEZERRA LOPES; KEILA CHRISTIANNE SARAIVA DA SILVA; LUCIANO SANTOS COSTA; LUIZ CLODOALDO DE SOUZA EVANGELISTA; MARIA CLEUSENIR DE ANDRADE ALENCAR; MARIA JUCINEIDE LOPES; MARIA ROSANA NUNES FONSECA; MARIA VALDERLY F TAVARES SAMPAIO ALENCAR; NATHALYA NAYRES DE ALENCAR MARTINS; PABLO RAMON MIRANDA BARBOSA; PEDRO JORGE RODRIGUES DA SILVA; POLLYANNA RODRIGUES MAFRA MAGALHAES; RODRIGO MIRANDA E SILVA; SILVIA ROBERTA DIAS SANTOS E THAÍS DE SOUZA LIMA.** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais dos(as) servidores(as), devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

10-) **OFÍCIO - 1695931 - CGJ - NUCLEO DE APOIO AOS JUIZES**, de 18 de julho de 2022, do Exmº Sr. Des. **Ricardo Paes Barreto** - Corregedor-Geral da Justiça. **INFORMA**, com fins de anotação de participação em ficha funcional, a relação de Juízes(as) Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça que presidiram as mesas no **ENCONTRO REGIONAL DO PODER JUDICIÁRIO: Planejamento e Eficiência – Biênio 2022/2024**, realizado nos dias 07 e 08 de julho do corrente ano, na Comarca de Petrolina, **com carga horária de 07 horas**, na modalidade presencial, conforme Ato Conjunto TJPE/CGJ Nº 22/2022, publicado no DJe em 09/06/2022: **JUIZES PRESIDENTES DE MESA: PAULO VICTOR VASCONCELOS DE ALMEIDA; JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO E KARINA ALBUQUERQUE ARAGÃO DE AMORIM.** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais dos(as) magistrados(as), devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

11-) **OFÍCIO - 1696166 - CGJ - NUCLEO DE APOIO AOS JUIZES**, de 18 de julho de 2022, do Exmº Sr. Des. **Ricardo Paes Barreto** - Corregedor-Geral da Justiça. **INFORMA**, com fins de anotação em ficha funcional, a relação de Juízes(as) participantes do **ENCONTRO REGIONAL DO PODER JUDICIÁRIO: Planejamento e Eficiência – Biênio 2022/2024**, realizado nos dias 07 e 08 de julho do corrente ano, na Comarca de Petrolina, **com carga horária de 07 horas**, na modalidade presencial, conforme Ato Conjunto TJPE/CGJ Nº 22/2022, publicado no DJe em 09/06/2022: **MAGISTRADO(A): CARLOS FERNANDO ARIAS; CICERO EVERALDO FERREIRA SILVA; ELDER MUNIZ DE CARVALHO SOUZA; ELISAMA DE SOUSA ALVES; EUGENIO JACINTO OLIVEIRA FILHO; FREDERICO ATAIDE BARBOSA DAMATO; GABRIEL AUGUSTO AMARIO DE CASTRO PINTO; IURE PEDROZA MENEZES; JOAO ALEXANDRINO DE MACEDO NETO; JOSILTON ANTONIO SILVA REIS; JUCARA LEILA DO REGO FIGUEIREDO; LARISSA DA COSTA BARRETO; LEONARDO COSTA DE BRITO; OLIVIA ZANON DALLORTO LEAO; REINALDO PAIXAO BEZERRA JUNIOR; RODRIGO ALMEIDA LEAL; THIEGO DIAS MARINHO.** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais dos(as) magistrados(as), devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

12-) **E-MAIL** de 25 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Cavalcanti de Lemos**, Juiz de Direito Substituto em exercício na 4ª Vara Cível e Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda. **ENCAMINHA**, para anotação em sua ficha funcional, os Certificados de sua participação em Curso de Formação de Formadores: 1- **Formação de Formadores – Desenvolvimento das competências: Módulo 1, Nível 1**, promovido pela Escola Superior da Magistratura – ESMA, realizado no período de 16/03/2022 a 17/04/2022, na modalidade (EaD), com carga horária total de 30 horas-aula; 2 - **Formação de Formadores – Desenvolvimento da Prática docente no contexto da magistratura: Nível 1 – Módulo II (EaD)**, promovido pela Escola Superior da Magistratura – ESMA, realizado no período de 06/05/2022 a 14/06/2022, na modalidade a distância, com carga horária de 40 horas-aula. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

13-) **DECISÃO DE ARQUIVAMENTO / OFÍCIO Num. 1695155**, de 08 de julho de 2022, do Exmº Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**, Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão de arquivamento proferida no PJECOR Nº **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE:** “*Em análise à Decisão ID nº 1691334, da lavra do Exmo. Des. Corregedor-Geral da Justiça, e respectiva documentação que instrui o presente SEI, tomo conhecimento do expediente e determino o seu arquivamento, ad referendum do Conselho da Magistratura. À Secretária do Conselho da Magistratura, para ciência e adoção das providências pertinentes em sua esfera de competência. À Corregedoria Geral da Justiça, para conhecimento desta decisão. Cumpra-se. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo Presidente.*” “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmº. Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Presidente”.

14-) **DESPACHO – TJPE - 1111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000 / DIRETORIA GERAL – 1950000000 / SECRETARIA TECNO I-1954000000**, de 13 de julho de 2022, da Ilmª Srª **Juliana Neiva de Gouveia Ribeiro**, Secretária de Tecnologia, Informação e Comunicação do TJPE. **INFORMA** que os chamados técnicos discriminados no ofício de ID 1622881 foram atendidos e concluídos pela equipe técnica da SETIC. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE:** “*Em análise ao Despacho ID nº 1690726, da lavra da Ilmª. Srª Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPE, e respectiva documentação que instrui o presente SEI, tomo conhecimento da informação e determino o seu arquivamento, ad referendum do Conselho da Magistratura. À Secretária do Conselho da Magistratura, para ciência e adoção das providências necessárias. Cientifique-se a SETIC e a 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru desta decisão. Cumpra-se. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo Presidente.*” “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmº. Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Presidente”.

15-) **OFÍCIO - ... - ABREU E LIMA - 1ª VARA CÍVEL**, de 15 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Lucas de Carvalho Viegas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima. **REQUER** o acesso do servidor ... – Matrícula ... , ao perfil N2 SECRETARIA-SEGREGADO DE JUSTIÇA, nos termos da IN 26 de 2016, art. 6, em face das inúmeras tentativas junto a SETIC para liberação do acesso do servidor citado

. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE:** “ Em análise ao Ofício ID nº 1693057, da lavra do Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima, e respectiva documentação que instrui o presente SEI, tomo conhecimento da informação e encaminhamento o expediente à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça, para ciência e adoção de providências necessárias, **ad referendum do Conselho da Magistratura. À Secretária do Conselho da Magistratura, para ciência e adoção das providências. Cientifique-se a 1ª Vara Cível da Comarca de Abreu e Lima desta decisão. Cumpra-se. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo Presidente** ”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmº. Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Presidente”.

16-) **Ofício nº 0190/2022-I.C.**, de 05 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Rogério Cláudio de Oliveira Melo Dantas**, Perito Criminal – Especial Gestor da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco. Em atendimento ao Ofício nº 056/2022 - CM, datado em 20/05/2022, advindo desse Tribunal de Justiça. **INFORMA** que os vestígios referentes ao laudo pericial nº ... , foram encaminhados ao LPPGF (Laboratório de Perícia e Pesquisa em Genética Forense), atual Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFEF, conforme Despacho nº 21825452/2022 - SDS - GGPOC - GIC - UNILAB/SDS, ANEXO, proveniente do Laboratório Criminalístico - UNILAB. Desta feita, **INFORMA** que a referida Intimação foi encaminhada ao citado Instituto, conforme processo SEI nº “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e oficiar ao Ilmº Sr. Gerente do Instituto de Genética Forense Eduardo Campos (IGFEF) solicitando a remessa do Laudo Pericial nº 0367.5/2011 a este Colegiado**”.

17-) **DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/ASSISTENCIA POLI M-155000000**, de 20 de julho de 2022, do **Cel PM Chusa Ferreira da Silva Júnior**, Assistente Chefe da APMC – TJPE. **ENCAMINHA** o presente expediente em cumprimento à decisão proferida pelo Conselho da Magistratura na Sessão do Dia 10 de fevereiro de 2022, complementando as informações (1579880) sobre as providências tomadas por aquela Assistência Policial, diante da ocorrência de arrombamento do Fórum da Comarca de Bodocó. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

18-) **REQUERIMENTO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA -100000000/DIRETORIA DO FORO-165000000/1ª V INFAN JUVEN C-1650002401**, de 19 de julho de 2022, da Exmª Srª Drª **Valéria Bezerra Pereira Wanderley**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. **INFORMA** da realização das audiências concentradas de reavaliação das condições das casas de acolhida da comarca do Recife e de todos os casos dos acolhidos, conforme Termo de Visita de Inspeção e Relatório em anexo, bem como **SOLICITA** os préstimos deste Egrégio Conselho de Magistratura em anotar estas atuações em sua ficha funcional. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis**”.

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

POLICIAL MILITAR

1-) **Expediente nº 2022.0285.000400**, de 06 de julho de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia**, Juiz de Direito da Comarca de Sairé. **COMUNICA** que os policiais militares ... , Mat. ... , lotado na BPRV, Recife/PE e ... , Mat. ... , lotado na BPRV, Recife/PE, arrolados na qualidade de testemunha do Ministério Público, apesar de devidamente requisitados, não compareceram à audiência designada para o dia 07/06/2022, tendo sido necessária a redesignação do ato para o dia 23/08/2022, às 9h. **INFORMA** que foi encaminhado Ofício à Secretaria de Defesa Social para conhecimento e eventual adoção de medidas cabíveis. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas**”.

DELIBERAÇÃO

POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NÃO HAVERÁ A SESSÃO ORDINÁRIA DESTE ÓRGÃO COLEGIADO NO DIA 11.08.2022 (PRÓXIMA QUINTA-FEIRA), ÀS 09:00 HORAS.

ÀS 09H47, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 04 de agosto de 2022.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho